



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO

EDITAL nº 18/2021 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

1. ABERTURA

1.1. A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, o Resultado Preliminar para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em GESTÃO E EMPREENDEDORISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, conforme Acordo de Cooperação nº 01/2021, de 19 de fevereiro de 2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Cabedelo.

2. DO RESULTADO DA MATRÍCULA

Nome	Resultado da matrícula
Alessandra Nogueira Teixeira Farneze	Deferida
Aloysio de Castro Pereira Neto	Indeferida (Ausência do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Superior)
Ana Cristina Pereira Araujo	Deferida (Condicional à apresentação da foto 3x4 no prazo estabelecido no item 3.1)
Ana Marília Chacon Lisboa	Deferida
Anderson Paskalinne Pinheiro	Deferida



Cavalcante	
Andrea de Fátima da Silva	Deferida
Anselmo Luís de Oliveira Ferreira	Deferida
Antonio Rubens Melo de Carvalho Filho	Deferida
Arnobson Moreira da Silva	Deferida
Bárbara Rodrigues Soares	Deferida
Bruno Dornelas de Oliveira	Deferida
Camila Faria de Azevedo Maia Nepomuceno	Indeferida (Ausência do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior)
Cleide Rodrigues de Melo Nascimento	Deferida
Danielle Miranda Oliveira Lima	Deferida (Apresentou o Título de Eleitor em vez da Declaração de Quitação Eleitoral, matrícula condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Danieli Cristini Leite	Indeferida (Apresentou o certidão de nascimento de outra pessoa e ausência de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior)
Dayanne Almeida de Andrade	Deferida (condicionada à posterior apresentação do

	comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Débora Soares de França Dornelas	Deferida
Diocélio da Silva Magalhães	Deferida (condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Ednaldo Santos Maia	Deferida
Eduardo Victor Casado Galindo	Deferida (Apresentou o Título de Eleitor em vez da Declaração de Quitação Eleitoral, matrícula condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Elidacia Gomes de Carvalho	Deferida (condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Elis Renata da Silva Lima	Deferida
Elisandra Paulo do Nascimento	Deferida
Emmanuel Alessandro Gomes Pessoa Diniz	Deferida
Erik Freires Leite	Deferida
Erika Alves de Araujo Silva	Deferida
Fábio Geraldo de Araujo	Deferida



Fernanda Teodozio Macêdo de França	Deferida (condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Filipe Silva da Veiga Pessoa	Deferida
Franciélia Carvalho Leite de Oliveira	Deferida
Gilma Meneses da Silva	Deferida
Giovanna Eulalya Dos Anjos Ferreira	Deferida
Gisele Farias de Figueiredo	Deferida
Giulia de Araújo Mendonça	Deferida (Apresentou o Título de Eleitor em vez da Declaração de Quitação Eleitoral, matrícula condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Hugo Carolino Cândido	Deferida
Iêda Fialho Guerra	Deferida
Igor Henrique Wanderley Sampaio	Deferida (condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Isabella Santos Brasil	Deferida
Isabelly Barbosa do Nascimento	Deferida
Jackson Angelo Pereira	Deferida
João Felipe da Silva Filho	Indeferida (Ausência do Diploma ou Certificado de

	Conclusão do Ensino Médio ou Superior)
João Jerffison Domingos dos Santos	Deferida
João Victor Ferreira Gusmão	Indeferida (Ausência do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior)
Joedson Virgínio Linhares	Deferida
Josefa Fernanda Gomes Almeida	Deferida
Kathleen Lima Mendes do Vale	Deferida (Apresentou o Título de Eleitor em vez da Declaração de Quitação Eleitoral, matrícula condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Kathleen Sterphany Maia Ribeiro	Deferida
Kaymara Fernandes de Carvalho Brito	Deferida (Apresentou o Título de Eleitor em vez da Declaração de Quitação Eleitoral, matrícula condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Kilma de Oliveira Azevedo Madruga	Indeferida (Ausência do Diploma ou



	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior)
Leticia de Medeiros Serpa	Indeferida (Ausência do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio tendo em vista que o Superior encontra-se extraviado, também está ausente comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Lucas Lins Felizardo	Deferida
Luciano Schermann de Rezende	Deferida
Luís Gustavo Monteiro Peixoto	Deferida
Maria do Socorro Cordeiro de Medeiros	Indeferida (Ausência do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior)
Maria do Socorro da Silva Marcelino	Deferida (condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Maria Helena Dantas Gama Correia Lima	Deferida
Maria Janileide dos Santos	Deferida
Marianny Bezerra Camurça	Indeferida (Ausência do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou

	Superior e comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Marylane Candido Farias	Deferida (condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Matheus Lins Felizardo	Deferida
Mikael Douglas Ferreira da Silva	Deferida
Murilo Araújo dos Santos	Indeferida (Verso do RG pertence a outra pessoa)
Nayara Henrique da Silva	Deferida
Nayara Pollyana Nunes de Lucena Costa	Deferida
Normando Pereira de Lira Filho	Deferida
Paulo José Fagundes	Deferida
Priscilla Waleska Moura de Figueiredo	Deferida
Rafaella Figueiredo Nóbrega de Queiroz	Deferida
Renata Salgado Aragão	Deferida (condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Renildo Felinto Rodrigues	Deferida
Roberta Kelly Pereira da Silva Araújo	Deferida
Rodrigo Martines Moreira de Lima	Deferida
Samara Caroline de Oliveira Braiane	Deferida
Samuel Fernandes da Silva	Deferida (Apresentou o Título de Eleitor em vez da

	Declaração de Quitação Eleitoral, matrícula condicionada à posterior apresentação do comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE no prazo definido no item 3.1)
Sérgio Roberto de Santana Silva	Deferida
Shirley Oliveira Silva Santos	Deferida
Stefani Caroline Silva de Barros Batista	Deferida
Suely Pereira Felix	Deferida
Thaís Abreu Moreira	Deferida
Thiago Costa da Silva	Deferida
Thomaz Antônio Batista da Silva	Deferida
Vania Lucia da Nóbrega Martins	Deferida
Vanessa Samara da Silva Sabino	Deferida
Vanessa Vencato Lena	Deferida
Yasmin do Nascimento Farias	Deferida

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Para a foto 3x4, e a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE, será dado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para apresentação dos mesmos. Esta exceção se dá apenas para esses dois documentos, exclusivamente.

3.2. Caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula, verificada a qualquer tempo, a matrícula será imediatamente cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo às medidas administrativas e legais cabíveis.

3.3. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda do direito a concorrer à vaga para a qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

3.4. Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise, poderão entrar com recurso contra a decisão, apresentando os devidos argumentos acompanhados dos documentos comprobatórios ausentes na ficha de inscrição, **exclusivamente no dia 28 de outubro de 2021**, através de e-mail: cpex.cabedelo@ifpb.edu.br.

3.5. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre

o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e do Campus Cabedelo (www.ifpb.edu.br e www.ifpb.edu.br/cabedelo).

3.6. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo do IFPB fará a comunicação por meio de nota oficial, divulgada pelo site do IFPB, constituindo tal documento parte integrante deste Edital.

3.7. Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

Cabedelo, 27 de outubro de 2021

(assinado no original)
Evandro Lima Cordeiro Júnior
Coordenador de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo